

Acta de' assemblea de' apuramento

AEM 808

CE 58

AAG

SERTÄ

As oitavo dias do mes de Abril de mil oitocentos e setenta e nove se esta Villa da Costa, e Paços do Concelho d'ella pelas nove horas da manhã compareceu e compareceram José Nunes de Matta, Vice-Presidente da Commuina do recenseamento eleitoral, no impedimento do respectivo Presidente, e n'essa qualidade Presidente d'assemblea d'apuramento da eleição d'um Deputado pelo circulo numero cinquenta e oito, a qual se procedio no dia onze, e acharam-se tambem presentes os citados Manoel Joaquim Nunes e José de Almeida Ferreira abaixo portadores da acta original d'assemblea da Costa, Antonio Nunes dos Santos e Silva, portador da acta original d'assemblea de Sernache do Bonjardim, Joaquim Alves, e Joaquim José d'Almeida, portadores da acta original d'assemblea de Souzeca e Alva, Antonio da Silva Girão, portador da acta original d'assemblea d'Almeida, e o Reverendo Sebastião d'Almeida Paes, portador da acta original d'assemblea de Villa de Rei; havendo se tratado com motivo justificado o sustinido d'esta ultima assemblea Antonio Henriquez de Sá, e d'assemblea de Sernache do Bonjardim Antonio Ferreira Guimarães, e o d'assemblea d'Almeida João Alves Baptista, e bem assim estando presente o Administrador do Concelho Sr. Pedro Maratta dos Reis proprio o Presidente para sustinido, Manoel Joaquim Nunes, e Antonio da Silva Girão para Secretarios os citados Antonio Nunes dos Santos e Silva, e José de Almeida Ferreira abaixo e para reconhecidos os citados Joaquim Alves, Joaquim José d'Almeida, e o Reverendo Sebastião

D. Oliveira Xavier, convidando a passarem para
o lado direito os que approvarem esta proposta,
e para o esquerdo os que a rejeitarem, e sendo
aprovada esta proposta pela assemblea, passaram
todos a occupar os seus logares na Tribuna, que
apuzim ficou constituida. E, tendo o Presidente d'
assemblea apresentado fechadas e lacradas as co-
pias das actas, que seletam das assembleas pri-
marias, na conformidade do art. 77 § 1.º do Decre-
to de 30 de Setembro de 1852, assim como os por-
tadores das actas originaes, e o Administrador de
Bomfim as copias, que vestião em seu poder,
procedio-se á nomeação de tres commissões pa-
ra examinaarem as mesmas actas, sendo propo-
tos para a primeira os cidadãos Manoel Joa-
quim Nunes e Joze d'Almeida Fereira e Baio -
para a segunda Antonio da Silva Guizo, e
Antonio Loucos dos Santos e Silva, e para a
terceira - Joaquim Joze d'Almeida, Joaquim
Alves e Affonso Sebastião d'Almeida Xavier,
os quaes todos foram approvados pela assemblea,
observando-se na distribuição das actas pelas
referidas commissões o preceito do art. 83 do cita-
do Decreto. Subsequente a sessão para as com-
missões se occuparem do exame das actas, e do
apuramento dos votos apresentaram depois os seus
pareceres escriptos, que foram lidos á assemblea,
e por ellas approvados, procedendo logo a meza
ao apuramento geral dos votos na conformi-
dade do art. 87 do mesmo Decreto, em resul-
tado do que verificou que o numero dos votan-
tes de todo o circulo foi de dois mil quinhen-
tos cincoenta e nove, alias - dois mil quinhecentos
sefenta e um, sendo duas listas brancas, e por
isso o numero real dos votantes dois mil qui-

quinhentos e noventa e nove, tendo obtido todos os
os votos o cidadão Bacharel Jeronimo Pereira
da Silva Baiuna de Bastos, apresentando neste
sentido o seu parecer, que foi aprovado pela as-
semblea. Recombado por este modo que o cidadão
Jeronimo Pereira da Silva Baiuna de Bastos obteve
a unanimidade dos votos de todo o Circuito e Be-
ridente e proclamou em voz alta eleito Representante
pelo Circuito numero cincoenta e oito, mandan-
do publicar o seu nome por edital na porta
da assemblea; tendo-se previamente verificado a
circunstancia de constar pelas actas de todo o
circuito, que os electores d'elle outorgarao ao ci-
dadão, que viesse a ser eleito, os poderes neces-
sarios, para que, reunido com os dos outros Circu-
tos electores, para dentro dos limites da Carta
Constitucional, e do Acto adicional á mes-
ma, tudo quanto for conducente ao bem geral
da Nação. E dando-se cumprimento ao dis-
posto nos artigos 92 a 94 do Decreto electoral,
se houve por dissolvida a assemblea, de que
se lavrou esta acta, que em Jozé d'Almeida Fer-
reira Cabral Secretario escrevi e assignei com todos
os vogaes da Mesa. -

O Presidente - Jozé Neres da Matta
O Secretario Manoel Joaquim Nunes
Antonio da Silva Girão.
O Secretario Antonio Timões das Santos e Jo-
zê d'Almeida Ferreira Cabral
Os mesarades - Sr. Sebastião de Oliveira Xavier
Joaquim ~~de~~
Joaquim Jozé de Almeida